

Projeto de Lei nº 102/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4512 DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

Dá nova redação ao-art. 1º da Lei n. 3.939, de 04 de junho de 2009, que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n. 3.939, de 04 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam criados os números de vagas para os seguintes cargos, que passarão a constar do Anexo I da Tabela II da Lei Municipal n. 1956, de 07 de abril de 1989:

Cargos	Vagas
Agente Sanitário	03
Fisioterapeuta	06

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias, existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 12 de setembro de 2012.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 12 de setembro de 2012.

Ivanira A de Souza
Escriturária